



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Quinta-feira, 04 de janeiro de 2024 - Ano13 - Edição 1563



Leis, Decretos  
e Portarias

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

DECRETO Nº 12.076, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

Regulamenta a concessão do benefício fiscal que menciona e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o parágrafo único, do artigo 324, inciso XI, da Lei 2.244/1990;  
Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 29.987/2017;

Considerando as Leis municipais nº 6.451/2021 e 6.776/2022 e o Decreto Municipal nº 11.221/2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento do Município de Sumaré, através de sua Superintendência Administrativa da Administração Tributária, autorizada a se valer dos elementos constantes dos processos administrativos de concessão de isenção de IPTU, deferida aos aposentados ou pensionistas nos termos da legislação municipal em vigor, pertinentes ao exercício de 2021, para fins de renovação do benefício no exercício fiscal de 2024 para o IPTU e Taxa de Resíduos Sólidos Urbanos.

Parágrafo Único – Ficam os beneficiários referidos no caput obrigados a comunicar a Superintendência Administrativa da Administração Tributária quaisquer alterações nas condições que ensejam o deferimento do favor fiscal, inclusive a eventual alienação do bem de raiz pertinente.

Art. 2º - O não cumprimento do disposto no parágrafo único do artigo anterior, bem como a constatação, em processo regular, da ausência das condições legais a concessão de isenção, importará na exigência do tributo com todas as cominações administrativas e legais cabíveis.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 04 de janeiro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 04 de janeiro de 2024, no Paço Municipal e, em 04 de janeiro de 2024, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

Nomeia e dá posse aos membros e designa Presidente do Conselho Administrativo do Instituto Assistencial do Município de Sumaré - IAMS.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando o disposto no § 1º do Art. 6º e Art. 7º e Art. 9º da Lei Municipal nº 3906/2003, bem como o § 1º do Art. 4º e Art. 7º do Decreto nº 6663/2005; e

Considerando os elementos constantes no Protocolado n. IAMS. 001/23;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear e dar posse aos membros do Conselho Administrativo do Instituto Assistencial do Município de Sumaré – IAMS, conforme eleição realizada em 08 de dezembro de 2023, para o mandato bienal de 01 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2025, que ficou constituído com os seguintes membros titulares e suplentes:

Conselheiros Eleitos:

Amilton Hoffmann

Herman Yanssen

Devair Lupes Fabiani

Geni Aparecida Noveleto Jordão

Jaci do Nascimento Monteiro Batista

Suplentes Eleitos:

Valdomiro Villis Klava

Priscila Baptista Ciriaco

Roseli Alves Silveira

Mara Silvia Basso Favero Cometti

Leonardo Dias Porto

Art. 2º - Em face do disposto no Artigo 6º, § 1º da Lei Municipal nº 3906/03, fica designado para Presidente do Instituto Assistencial do Município de Sumaré - IAMS, o Sr. Herman Yanssen.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de janeiro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de janeiro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

# ATENÇÃO

**NOSSA PISCINA SEMI-OLÍMPICA DO CENTRO ESPORTIVO PASSA POR MANUTENÇÃO PROGRAMADA NO TRATAMENTO DE ÁGUA.**

**VISANDO O INÍCIO DAS AULAS DE NATAÇÃO, A PISCINA SE ENCONTRA COM FORTES PRODUTOS NA ÁGUA NESTE MOMENTO.**

**SENDO PROIBIDO O USO DA PISCINA. DURANTE ESSE TRATAMENTO. PRESERVE SUA SAÚDE, NÃO USE A PISCINA!**

**EM CASO DE INVASÕES, AS AUTORIDADES SERÃO IMEDIATAMENTE ACIONADAS E AS PESSOAS SERÃO RESPONSABILIZADAS NOS TERMOS DA LEI.**



Secretaria Municipal  
de Esporte e Lazer

**PORTARIA Nº 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.**

Concede afastamento, sem remuneração, do servidor, para tratar de interesse particular, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 186, “i” e artigo 195, ambos da Lei nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 31465/23;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento, sem remuneração, das atividades do servidor LUIS EDUARDO LACERDA DE SOUZA LARA PHENIS, matrícula 3354-1, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.673.545-5, do cargo de ANALISTA DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA A, REF. PMS11, subordinado a Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo Único - O afastamento, sem remuneração, será pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01 de fevereiro de 2024. No decorrer deste período, o referido o servidor deverá contribuir para o Regime Próprio de Previdência – SUMPREV, com percentual relativo a parte do segurado e o Município com o percentual relativo a parte patronal.

Art. 2º – O requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu parágrafo único.

Município de Sumaré, 04 de janeiro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de janeiro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 003, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.**

Demite servidora concursada, na forma que específica, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando, o relatório final apresentado pela comissão de processo administrativo disciplinar;

Considerando o disposto nos incisos IX da alínea “c” do artigo 244 da Lei Municipal 4.967/10;

Considerando os demais elementos constantes do protocolado PMS nº 117/19;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica a servidora EULALIA APARECIDA MARTINS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.156.062, matrícula nº 11867, demitida por justa causa, lotada no cargo público de AUXILIAR DE RECEPÇÃO SMS E, REF. SMS04, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que tange aos registros, anotações comunicações legais.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de janeiro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de janeiro de 2024, no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 004, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.**

Autoriza a cessão da servidora para fins que especifica, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 4981, de 20 de maio de 2010, alterada pela Lei Municipal nº 6051, de 26 de abril de 2018,

Considerando o Ofício GP nº 431/23 – Prefeitura Municipal de Hortolândia;

Considerando os demais elementos constantes no protocolado – PMS nº 33418/23;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Autorizar, a cessão da servidora pública municipal, ROSANA NASCIMENTO DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG nº 18.936.492-0, matrícula nº 13020-1, exercendo cargo concursado de Professor Municipal I E, Ref. MG01, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Hortolândia.

Art. 2º - A cessão ora concedida é sem prejuízos dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, mediante ressarcimento ao órgão de origem.

Art. 3º - O período concedido da cessão é com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de janeiro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de janeiro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



**Expediente**

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900  
Telefone: (19) 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Dalben - Vice Prefeito: Henrique Stein Sciascio

Secretário de Comunicação: Odair Benedito Dias Silveira

Redação: Caroline Garbelini Dias

Designer: Anderson Silva

Site: [www.sumare.sp.gov.br](http://www.sumare.sp.gov.br) - E-mail: [comunicacao@sumare.sp.gov.br](mailto:comunicacao@sumare.sp.gov.br)



PORTARIA Nº 005, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

Autoriza a cessão da servidora para fins que especifica, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 4981, de 20 de maio de 2010, alterada pela Lei Municipal nº 6051, de 26 de abril de 2018,

Considerando o Ofício GP nº 440/23 – Prefeitura Municipal de Hortolândia;

Considerando os demais elementos constantes no protocolado – PMS nº 34205/23;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Autorizar, a cessão da servidora pública municipal, ROBERTA MORAIS DINIZ, portadora da cédula de identidade RG nº 23.154.034-6, matrícula nº 7552-1, exercendo cargo concursado de Professor Municipal I B, Ref. MG04, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Hortolândia.

Art. 2º - A cessão ora concedida é sem prejuízos dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, mediante ressarcimento ao órgão de origem.

Art. 3º - O período concedido da cessão é com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de janeiro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de janeiro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 006, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

Autoriza a cessão do servidor para fins que especifica, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 4981, de 20 de maio de 2010, alterada pela Lei Municipal nº 6051, de 26 de abril de 2018,

Considerando o Ofício n. 217/23 – Prefeitura Municipal de Campinas;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Autorizar, a cessão do servidor público municipal, CLAYTON DE OLIVEIRA CASTRO, portador da cédula de identidade RG nº 30.987.215-7, matrícula nº 9146-1, exercendo o cargo concursado de ZELADOR MUNICIPAL C, REF. PMS41, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Campinas.

Art. 2º - A cessão ora concedida é sem prejuízos dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, mediante ressarcimento ao órgão de origem.

Art. 3º - O período concedido da cessão é com efeito retroativo a 20 de dezembro de 2023, pelo período de 12 meses.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de janeiro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de janeiro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 007, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

Revoga a Portaria nº 939, de 20 de outubro de 2023, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 002/21 - Professor Municipal II – Segurança do Trabalho;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 939, de 20 de outubro de 2023, no que tange à nomeação de MAYARA MIRANDA RUELA, RG nº.47.935.328-1, classificada em 04º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 002/21, para o exercício da função de Professor Municipal II- Segurança do Trabalho - Nível E – REF. MG 06, subordinada à Secretaria Municipal de Educação:

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações e registros pertinentes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de janeiro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de janeiro de 2024 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**CASTRAR O CÃO**

**BEM ESTAR ANIMAL**

**CAMPANHA MUNICIPAL DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS**

**DE 18 A 21 DE JANEIRO**

**Região de Nova Veneza PISTA DE SKATE DA AVENIDA DA AMIZADE**

**Cadastro pelo número 3828.8451 (telefone ou WhatsApp)**